

RESOLUÇÃO N° 23/67

Dispõe sobre o plano de aplicação de recursos da quota federal do Salário Educação, parte devolvida do Estado de São Paulo, relativa ao exercício de 1965.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, III e XV, da Lei n° 7.940, de 7 de junho de 1963, e,

Considerando os termos da representação do Senhor Secretario da Educação, consubstanciada no processo CEE n° 693/67;

Considerando que a importância exata da quota federal do Salário Educação, parte devolvida ao Estado de São Paulo, relativa ao exercício de 1965, somente há pouco pode ser conhecida;

Considerando a impossibilidade, por isso, do seu emprego na manutenção e custeio do ensino primário serviços já executados e pagos pelo Estado em 1965;

Considerando o disposto nos itens 3 e 5, do Parecer n° 7-A/67, da Comissão de Planejamento da Educação, aprovado na 167ª sessão extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de julho de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - A quota federal do Salário Educação, parte devolvida ao Estado de São Paulo, relativa ao exercício de 1965 no valor de NCr\$ 1.141.607,00 (um milhão, cento e quarenta e hum mil seiscentos e sete cruzeiros novos) terá a seguinte aplicação:

- A. Despesas de Administração e outras - NCr\$ 5.709,00
- B. Reformas de prédios escolares, conforme programação do respectivo serviço - NCr\$ 19.898,00
- C. Construção de prédios escolares - NCr\$ 1.116.000,00

§ 1º - A Coordenadoria Executiva do Plano Nacional de Educação em São Paulo devera discriminar, pormenorizadamente, em

seu relatório e na prestação de contas deste plano de aplicação ao Ministério da Educação e Cultura, o emprego dos recursos mencionados nas letras A e B deste artigo.

§ 2º - A importância destinada a construção de prédios escolares, a que se refere à letra C, deste artigo, será aplicada nas seguintes obras:

CAPITAL

1. Grupo escolar de Vila Remo -
T-16 - 2.900 m2 NC\$ 414.000,00

INTERIOR

2. Sorocaba - Grupo escolar de Monteiro
Lobato - T-6 - 900 m2 NC\$ 162.000,00
3. Monções - Grupo escolar Florêncio do
Amaral - T-4 - 600 m2 NC\$ 108.000,00
4. Tietê - Primário anexo - T-4 - 600 m2 NC\$ 108.000,00
5. Oswaldo Cruz - Primário Anexo
T-4 - 600 m2 NC\$ 108.000,00
6. Jahú - Grupo escolar - T-4 - 600 m2 NC\$ 108.000,00
7. Santa Bárbara D'Oeste - Grupo escolar -
T-4 - 600 m2 NC\$ 108.000,00

Art. 2º - O parecer da Comissão de Planejamento da Educação nº 7-A/67 e o gráfico relativo aos tipos de construções mencionadas no artigo primeiro ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aprovada na 167ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de julho de 1967.

"PROGRAMA ARQUITETÔNICO PARA OS VÁRIOS TIPOS

DE PRÉDIOS DE GRUPOS ESCOLARES"

ESPECIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS:	PRÉDIO T-4		PRÉDIO T-6		PRÉDIO T-8		PRÉDIO T-12		PRÉDIO T-16	
	Nº	Área m2	Nº	Área m2	Nº	Área m2	Nº	Área m2	Nº	Área m2
<u>SALAS DE AULA:</u>										
Sala de aula comum.....	4	48	6	48	8	48	12	48	16	48
Ambiente Pré-Primário...	-	-	-	-	2	60	2	60	2	60
Depósito j/Pré-Primário...	-	-	-	-	-	-	2	9	2	9
<u>ADMINISTRAÇÃO:</u>										
Diretoria.....	1	12	1	12	2	12	2	16	2	16
Sala de Professores.....	1	12	1	12	1	12	1	16	1	16
Biblioteca.....	1	12	1	12	1	12	1	16	1	16
Gabinete Dentário.....	1	12	1	12	1	12	1	12	1	12
Sala Médico e Educadora..	1	12	1	12	1	12	1	12	2	12
Depósito mat. didático...	1	6	1	6	1	6	1	6	1	6
<u>RECREAÇÃO E ESPORTES:</u>										
Galpão c/Palco e Ref....	1	100	1	150	1	200	1	300	1	400
Quadra cimentada desco- berta (20 x 30m).....	1	600	1	600	1	600	1	600	1	600
<u>ÁREAS COMPLEMENTARES:</u>										
Cozinha.....	1	12	1	12	1	12	1	12	1	12
Despensa.....	1	4	1	4	1	4	1	4	1	4
Depósito j/ao Galpão....	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8
<u>SANITÁRIO PARA ALUNOS:</u>										
Bacias.....	3	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Mitóros.....	2	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Lavatórios.....	2	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Chuveiros.....	1	-	1	-	4	-	4	-	4	-
Vestiários.....	-	-	-	-	1	30	1	30	1	30
<u>SANITÁRIO PARA ALUNAS:</u>										
Bacias.....	3	-	4	-	6	-	9	-	12	-
Lavatórios.....	2	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Chuveiros.....	1	-	1	-	4	-	4	-	4	-
Vestibário.....	-	-	-	-	1	30	1	30	1	30
<u>SANITÁRIOS P/PRÉ-PRIMÁRIO:</u>										
Bacias.....	-	-	-	-	3	-	3	-	3	-
Lavatórios em cocho....	-	-	-	-	5	-	5	-	5	-
<u>SANITÁRIOS P/ADMINISTR.:</u>										
WC masculino.....	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
WC feminino.....	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-
Bebedouros (5 bicos com água filtrada).....	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-
Casa do Zelador (3 com. cozinha, meio banheiro)..	-	-	-	-	1	60	1	60	1	60
Área média de construção	600	-	900	-	1200	-	1900	-	2300	-